



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

GABINETE DO PREFEITO

D E C I S Ã O

I - Recebi hoje.

II - Trata-se da Ata de Registro de preço nº 05 de 23 de janeiro 2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a confecção de material de consumo (materiais gráficos) destinados à manutenção das secretarias do município de Ariranha do Ivaí para o período de 12(doze) meses;

III - Conforme já motivado pela comunicação à contratada **GRIL-GRAFICA IVAIPORA LTDA-ME**, a rescisão unilateral do item 04 do Pregão Eletrônico 005/2025, pauta-se no Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

IV - No dia 19 de junho de 2026 foi emitido a NAD (Nota de Autorização de Despesa), referente à Ordem de Execução de Serviços nº **4991**. Tal ordem fazem referência ao item 04 do certame, que trata-se da adesivagem para envelopamento de veículo (mão de obra inclusa), em material de alta durabilidade, com verniz com durabilidade mínima de 4 (quatro) anos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

para atendimento a todas Secretarias Municipais de Ariranha do Ivaí em especial a secretaria municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí, para envelopamento de veículos adquiridos com recurso vinculado;

V - No entanto a contratada após o recebimento da NAD, prontamente requereu ao município de Ariranha desistência do referido lote, justificando ser um valor inexequível e que a contratada não conseguirá efetuar a entrega do objeto em questão;

VI - No dia 24/06/2026, foi dado ciência à empresa **GRIL-GRAFICA IVAIPORA LTDA-ME**, para que nos moldes do parágrafo único, do Art. 5º § LV da Constituição Federal, apresentasse, caso quisesse, manifestação em contraditório e ampla defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contra a possível decisão a ser tomada pelo Município. A contratada tomou ciência no dia 25 de junho do ano corrente fazendo com que o prazo tenha findado - se em 01 de julho de 2026;

VII - A contratada não apresentou qualquer tipo de manifestação contra tudo que foi erguido ao decorrer do processo administrativo;

VIII - Sendo assim, sou pela **RESCISÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

UNILATERAL do item 04 da Ata de registro de Preço nº 005/2025 sob a luz do art. 138, Caput, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, tendo em vista interesse público, uma vez que a ausência da prestação dos serviços compromete o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, que depende da adesivagem dos carros para a coloca-los em circulação como determinado na Resolução SESA nº 434/2014, art. 5º, inciso III, alínea "d".

IX - Dessa forma, resta prejudicado o desenvolvimento de serviços essenciais aos veículos vinculados, considerando que os veículos somente poderão estar em circulação após a adesivagem demonstrando com qual recurso o veículo foi adquirido. Deste modo a negativa na realização do serviço afeta os serviços essenciais da secretaria de saúde, tal como o transporte de passageiros para tratamentos fora do município, a exemplo munícipes que fazem tratamento contra o câncer;

X - Por fim, destaca-se que é de interesse público a observância do princípio do *pacta sunt servanda*, especialmente no que se refere ao cumprimento da cláusula nona do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

contrato, que dispõe que é obrigação da contratada Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, demonstrando obrigação e compromisso da contratada com o município de Ariranha do Ivaí. A inobservância das disposições contratuais implica violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e a omissão da Administração pública fere o princípio da isonomia, os quais regem a atuação do referido órgão;

XI - Abre-se prazo, com fundamento no Art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/21, à interessada, para que, querendo, interponha **RECURSO** contra a decisão tomada por esta Administração Pública;

XII - Em caso de omissão da contratada **GRIL-GRAFICA IVAIPORA LTDA-ME**, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente processo, e **DETERMINO** que, convoque os próximos respectivos vencedores do item;

XIII - Em caso de interposição da peça recursal, volte-se o presente processo a este Gabinete Executivo para manifestação;

XIV - Cumpra-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Ariranha do Ivaí-PR, 02 de julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 822/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/07/2026

Data Fim: 02/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 823/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 02/07/2026

Data Fim: 02/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de emergência até o **Hospital do câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026
COMITENTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, CNPJ n.º 01.612.453/0001-31
LEILOEIRO OFICIAL: Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Publico Oficial Matricula: 10/030-L – JUCEPAR Telefones: (43) 9 9984 3739 E-mail: contato@lbleiloes.com.br
OBS.: Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o Leiloeiro pelos canais oficiais de contatos acima descritos.
LOCAL, DATA E HORÁRIO: INÍCIO DOS LANCES: A partir da publicação do edital DATA DO LEILÃO: 24 de julho de 2026 ENCERRAMENTO DO LEILÃO: A PARTIR DAS 10h00 LOCAL DO LEILÃO: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.lbleiloes.com.br , doravante denominado SITE DO LEILOEIRO OFICIAL.
Objeto: Alienação de bens móveis pertencentes ao COMITENTE, descritos e caracterizados , conforme Anexo I do presente Edital .
ANEXOS: ANEXO I - RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO
Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: LUCIMAR PINTO, ADEMIR RODRIGUES PAULINO E NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA, nomeados pela PORTARIA Nº 054/2026 de 09 de junho de 2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.
VISITAÇÃO: Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h , até o dia 23 de julho de 2026. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí/PR, através do telefone: (43) 3433-1013 ou diretamente com o servidor LUCIMAR PINTO, através de celular (43) 99926-0427 para agendamento de visita. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no PAÇO MUNICIPAL.
PAGAMENTOS: COMITENTE: Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma: Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal, sendo: Banco do Brasil – Agência: 8570-7 – Conta Corrente: 422-7 – CNPJ: 01.612.453/0001-31. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ou Cheque (depósito) ao COMITENTE.
LEILOEIRO: Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro Luiz Barbosa de Lima Junior CPF: 397.601.709-49 Banco do Brasil (001); Agência 0633-5 (Ivaiporã); Conta Corrente 40210-9 ou chave PIX: 397.601.709-49.

PRAZO DE PAGAMENTOS:

IMPORTANTE: OS PAGAMENTOS DO COMITENTE, DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTEL, A CONTAR DA ARREMATACÃO, sob pena de inadimplemento, conforme item 10, das condições gerais do Edital.

DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO:

Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante(s)/procurador(es) deverá agendar data e horário junto ao COMITENTE, diretamente com o servidor LUCIMAR PINTO, através de celular (43) 99926-0427 e observar as regras do item 8, das condições gerais do Edital.

DOS LANCES:

Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site, na data e horário informado novos lances só poderão ser registrados no lote que está sendo apregoado pelo leiloeiro.

Sistemática: Será apregoado lote a lote. Os lances serão aceitos até o DOU-LHE UMA, registrado o DOU-LHE DUAS não será mais possível a oferta de lances. A venda se concretizará ao registro de VENDIDO pelo leiloeiro, sendo confirmada a venda para o maior lance registrado no sistema, desde que ocorra após transcorrido no mínimo 10 segundos do último lance recebido., observado ainda, as demais regras do item 5, do Edital.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O **COMITENTE**, através do **LEILOEIRO OFICIAL acima nominado**, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line.

2. OBJETO

2.1. Constitui como objeto, a alienação de bens móveis inservíveis do **COMITENTE**, no estado em que se encontram e conforme especificações constantes no anexo I deste edital, através de leilão público oficial on-line, onde o cadastro dos interessados e os lances serão efetuados exclusivamente no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

2.2. O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei 14.1333 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

2.3. O leiloeiro poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o bem, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

2.4. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração do preço mínimo de arrematação do lote.

2.5. Os bens mencionados no anexo ao presente Edital serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à Unidade promotora deste leilão a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas.

2.6. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

2.7. É de responsabilidade do arrematante todas as despesas e providências necessárias, decorrentes da aquisição do bem, tal como: registros nos órgãos competentes. De igual modo, é de responsabilidade do arrematante eventuais despesas para transferência de titularidade do item arrematado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

3.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar o cadastro prévio no **Site do Leiloeiro Oficial**, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual**, observando as regras nele contidas quanto a efetivação do cadastro; somente após a entrega de todos os documentos o cadastro será finalizado e o participante estará apto a ofertar lances.

3.2. Excepcionalmente poderão ser aceitos cadastros de interessados após o horário previsto, desde que tenha tempo hábil para análise pela equipe do leiloeiro, não cabendo qualquer reclamação por parte do interessado que realizar o cadastro após o horário pela não efetivação e liberação do cadastro por parte do leiloeiro.

3.3. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.3.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

3.4. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

3.5. **Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível)** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

3.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

3.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

3.7.1. estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

3.7.2. estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

3.7.3. estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

3.7.4. tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.7.5. empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.7.6. mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3.7.8. exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público para o **COMITENTE**, ou que possuam qualquer outro vínculo com o **COMITENTE**, inclusive através de pessoa jurídica;

3.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

4. BENS

4.1. Os bens apreçados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao **COMITENTE**, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer, bem como retirar os lotes de oferta, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Comissão Especial designada.

4.2. As fotos divulgadas no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.3. **Os veículos leiloados na condição de SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores) e sucatas aproveitáveis com motor inservível, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

4.4. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

4.5. **Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM – SUCATAS VEICULAR** deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

4.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o **COMITENTE E LEILOEIRO OFICIAL** por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

5. LANCES

5.1. Os lances poderão ser ofertados através do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** (Até a data do encerramento do leilão).

5.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.3. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.4. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

5.5. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

5.6. A participação do Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

6.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva"). Os valores foram definidos através de comissão de avaliação designada para tal finalidade, com o apoio técnico e expertise do leiloeiro oficial.

7. DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE TRANSPORTE DO ARREMATANTE

7.1. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido, deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao **COMITENTE**, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

7.1. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todos os impostos e taxas incidentes sobre a arrematação, especialmente o ICMS, seja este decorrente de importação (bens estrangeiros/apreendidos), de circulação interna ou da Diferença de Alíquotas (Difal) em operações interestaduais.

7.2. Arrematantes de Outros Estados: No caso de arrematação por pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada em outra unidade da federação, o Arrematante declara ciência de sua total responsabilidade pelo recolhimento do Difal e pelo cumprimento das obrigações acessórias do Estado de destino, devendo providenciar, a suas expensas, a documentação fiscal necessária para o trânsito interestadual do bem.

7.3. Transporte: O Arrematante é o único responsável pela contratação de frete, seguro e pela obtenção de autorizações especiais para o transporte dos bens adquiridos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade documental perante as barreiras fiscais e órgãos de trânsito.

8. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DO BEM ARREMATADO

8.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo **COMITENTE** para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

8.2. O **LEILOEIRO OFICIAL** não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s)/procurador(es).

8.3. UMA VEZ CONFIRMADO O INTEGRAL PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS AO LEILOEIRO E AO COMITENTE, O LEILOEIRO PROVIDENCIARÁ A EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. APÓS ESTE ATO, O ARREMATANTE SERÁ NOTIFICADO ACERCA DA LIBERAÇÃO DO LOTE, RESTANDO A RETIRADA CONDICIONADA AO PRÉVIO AGENDAMENTO JUNTO AO COMITENTE VENDEDOR.

8.4. Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência). Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

8.5. Da Retirada dos demais lotes. Após a devida comunicação pelo Leiloeiro inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado

8.6. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao **COMITENTE**, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

8.7. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do **COMITENTE** constante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

do bem arrematado.

8.8. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo **COMITENTE** no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao **COMITENTE** qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.9. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 8.3. e 8.4, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. A não retirada dos bens, a partir do 30º (trigésimo) dia útil a contar da data de liberação, implicará declaração tácita de "abandono", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

9. VEÍCULOS

9.1. Será de responsabilidade do **COMITENTE** o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

9.2. IMPORTANTE: APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.

9.3. Somente a partir do 3º (terceiro) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do **COMITENTE** do valor do lance ofertado e do valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo **COMITENTE**, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

9.4. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s). Independentemente dessa providência, o **COMITENTE** cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o COMITENTE, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

9.5. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

9.6. O LEILOEIRO OFICIAL não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

10. INADIMPLÊNCIA

10.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao **LEILOEIRO OFICIAL**, no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, mas a comissão do leiloeiro deverá ser paga nos termos do § único, do art. 24, do Decreto 21981/1932, devendo ainda, o arrematante pagar a título de multa, o valor de 10% (dez por cento) ao **LEILOEIRO OFICIAL**, e multa de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, devido ao **COMITENTE** e mais o pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

10.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

10.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

10.4. Obs.: Em caso de inadimplência do lote então arrematado, fica o leiloeiro autorizado a convocar o proponente imediatamente subsequente na ordem de classificação, respeitando o maior valor ofertado por cada proponente, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência e desde que respeite o valor mínimo do lote.

10.5. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluído por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

11. ATA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. Encerrada a sessão pública, será lavrada ata, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da venda, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos no certame, em especial, os fatos relevantes.

12. SANÇÕES

12.1. O licitante que não efetuar nenhum pagamento do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital perderá o direito à aquisição do respectivo lote, e a ele poderão ser aplicadas, cumulativamente, as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

12.1.1. Impedimento de licitar e contratação com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 03 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.2. Multa administrativa de 20% (vinte por cento) do valor do lance, que deverá ser recolhida, espontaneamente, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio da guia respectiva emitida pelo Departamento de Tributação, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.1.3. Declaração de inidoneidade impedindo o responsável pela infração administrativa de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) a 06 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2. O licitante que incorrer em falta de pagamento de parte do valor de arrematação do lote após os prazos previstos neste edital, seja sinal ou complemento, perderá o valor já pago e o direito à aquisição do respectivo lote, sem prejuízo da aplicação da multa de que trata o subitem 12.1.2, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Ao licitante que incorrer na conduta descrita no item 12.2 também poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o **COMITENTE**, por prazo não superior a 3 (três) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, poderá ser aplicada ao licitante que:

12.3.1. deixar de comprovar as condições para a retirada do lote, conforme descrito no item respectivo;

12.3.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação;

12.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.4. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da perda do valor já pago, será aplicada ao licitante que:

12.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.4.2. fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.3. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.4. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

12.4.5. praticar atos que ensejariam a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.5. As sanções decorrentes das condutas de que tratam os itens 12.1.1 e 12.1.3, na hipótese de não haver nenhum pagamento do valor de arrematação do lote, serão aplicadas cumulativamente à multa administrativa de 20% sobre o preço mínimo do lote, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o contraditório e a ampla defesa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. O despacho de aplicação das penalidades será publicado no Diário Oficial do **COMITENTE**.

13. SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do **SITE OFICIAL DO LEILOEIRO**.

13.2. O **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O **LEILOEIRO OFICIAL** não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL** poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

13.4. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.4.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.

14. MODIFICAÇÃO

14.1. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no **SITE DO LEILOEIRO OFICIAL**.

15. REGISTRO

15.1. Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do **LEILOEIRO OFICIAL** os custos envolvidos.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

16.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

16.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

16.4. O recurso será dirigido, por escrito ao leiloeiro oficial, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade máxima municipal, caso mantenha seu posicionamento, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Eventual impugnação ou pedidos esclarecimentos ao Edital deverão ser protocolados junto ao **COMITENTE**, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

17.2. Recebida a impugnação ou o pedido de esclarecimento, o leiloeiro divulgará a resposta na plataforma correspondente, em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior da data da abertura da fase de sessão pública.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Servidor Municipal designado juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do **COMITENTE**.

18.2. O **COMITENTE**, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

18.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.4. As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

18.5. Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidas pelo Agente de Contratação.

18.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

18.7. A unidade promotora do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos, computadores ou conexões com o provedor do Sistema de Leilão Eletrônico, aos licitantes interessados em participar deste leilão.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na unidade promotora do leilão, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, deve-se antecipar o pagamento para o dia útil imediatamente anterior na hipótese de o vencimento recair em dia não útil, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos e erratas e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda Real (R\$).

18.11. Considera-se a data de realização do leilão, para fins de observância das normas aplicáveis à matéria, a data de abertura da sessão pública.

18.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da sessão pública, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

18.13. Ao leiloeiro cabe o direito de suspender a sessão pública, mediante prévia comunicação eletrônica aos licitantes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

18.14. Ao leiloeiro cabe o direito de excluir quaisquer lotes deste Edital, no interesse da Administração ou em atendimento a ordem judicial, mediante justificativa fundamentada, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

18.15. O dirigente da unidade promotora do leilão poderá revogar a presente licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

18.16. No caso de anulação, o arrematante não terá direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

18.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro da sede do **COMITENTE**.

18.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão especial formada pelos servidores nomeados, com base na legislação em vigor.

Ariranha do Ivaí/PR, 02 de julho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ANEXO I – RELAÇÕES DE BENS PARA LEILÃO

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS M FEEL Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BAM-7412 RENAVAM: 01086633323 RECALL PENDENTE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,0
02	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: RHW-5A18 RENAVAM: 01293791447 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, motor e cambio desmontado dentro do veículo (podendo estar faltando peças). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 15.000,00
03	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M COMFORT Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: SFF-2I75 RENAVAM: 01379453175 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em bom estado, parou com problema de cambio e sistema de ar-condicionado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
04	Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXY-8198 RENAVAM: 00992683467 Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA Tipo/Espécie: CAMIONETA / MISTO Capacidade de Passageiros: 9 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em regular estado, externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionamento desconhecido. Não foi possível	R\$ 8.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
05	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BCV3E13 RENAVAM: 01180293328 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em regular estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 20.000,00
06	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: AYH-3A15 RENAVAM: 01005387050 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 48 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em ruim estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 65.000,00
07	Marca/Modelo: ROLO COMPACTADOR HAMM Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: LARANJA CHASSI: WHC0H221NJ0000040 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, pneus em regular estado, motor desmontado (podendo estar faltando peças). Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 60.000,00
08	2 FORRAGEIRA/ENSILADEIRA MENTA SUPREMA Ano de fabricação/modelo: 2022 Cor: VERMELHA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, desmontadas, funcionamento desconhecido. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	R\$ 3.000,00
09	Marca/Modelo: COLHEDEIRA MAX-GOLD PREMIER Ano de fabricação/modelo: 2020 Cor: VERDE/AMARELO Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação, funcionamento	R\$ 4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	e defeitos desconhecidos. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos, podendo estar faltando peças.	
10	2 Eixo de tomada de força TRATOR NEW HOLLAND T6 130 e 110 Descrição do Bem (leiloeiro): NOVOS SEM USO.	R\$ 2.000,00
11	Sucata em geral Descrição do Bem (leiloeiro): sucata de geladeira, eletrodoméstico, ar-condicionado, armários etc. Peso e quantidade não aferido.	R\$ 200,00
12	Sucata de Pneus	R\$ 100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Ariranha do Ivaí/PR doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná- JUCEPAR, CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021, a venda de ativos inservíveis (ANEXO I), através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

1 - OBJETO: (art.6º, XXIII, "a")

Leilão Público com a finalidade de obter propostas para a alienação de ativos inservíveis, obsoletos ou antieconômicos com as seguintes características descritas no anexo I, através de leilão público oficial on-line, devidamente conduzido por Leiloeiro Público Oficial.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

O Leilão Público será realizado na forma online no sítio eletrônico na página da rede mundial de computadores sob o URL www.lbleiloes.com.br, com encerramento no horário e data previstos no edital.

3 - DA COMISSÃO ESPECIAL

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela Comissão Especial formada pelos servidores: LUCIMAR PINTO, ADEMIR RODRIGUES PAULINO E NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA, nomeados pela PORTARIA Nº 054/2026 de 09 de junho de 2026, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal 14.133 de 2021.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: (art.6º, XXIII, "b")

4.1. A alienação de bens móveis inservíveis do Município se baseia em uma série de considerações legais e práticas que visam garantir a eficiência e a transparência do processo. Primeiramente, é necessário observar que os bens móveis que não são mais úteis ou cujo reaproveitamento é considerado inconveniente ou inoportuno (antieconômicos) devem ser alienados conforme a legislação aplicável às licitações e contratos no âmbito da administração pública. Esse procedimento inclui a realização de uma avaliação prévia dos bens, de modo a assegurar que a alienação seja feita de forma justa e em conformidade com as normas vigentes.

Ressalta-se que o processo de alienação de bens móveis inservíveis está amparado pela viabilidade declarada no ETP, o qual demonstra viabilidade técnica, operacional.

4.2. O Município, através do LEILOEIRO OFICIAL, Luiz Barbosa de Lima Junior, MATRÍCULA 10/030-L, na Junta Comercial do Estado do Paraná- JUCEPAR, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste Termo discriminado, através de leilão público oficial online, nos termos do art. 31, da Lei 14.133/21.

O Leiloeiro Oficial sujeita-se às responsabilidades e sanções expressas no Decreto nº 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 do Ministério da Economia e demais disposições legais aplicáveis ao exercício da profissão.

5 - SOLUÇÃO COMO UM TODO: (art.6º, XXIII, "c")

5.1. A solução adotada, baseada em uma análise técnica e econômica detalhada, é a realização de um leilão público para a alienação de bens inservíveis. Esta decisão foi tomada após a constatação de que os bens em questão não possuem viabilidade econômica para manutenções, reparos ou atualizações. A manutenção desses itens gera custos elevados e compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

5.2. O objetivo principal é converter ativos sem utilidade em recursos financeiros que possam ser reinvestidos em novas aquisições, modernizando o parque de equipamentos e otimizando a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

capacidade operacional da administração. O leilão, como modalidade de licitação, garante a transparência do processo e a obtenção do melhor valor de mercado para os bens, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.3. A solução visa, portanto, a uma gestão patrimonial mais eficiente, alinhada com os princípios da economicidade e da boa administração pública, liberando recursos e espaços que podem ser utilizados de forma mais eficiente e produtiva.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, “d”)

6.1. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial Contratado, nos termos do Edital, com pelo menos 24 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame;

6.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

6.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail) atualizados no site do Leiloeiro Público Oficial.

6.5. Os veículos nas condições de SUCATA (Sucata Baixa ou Sucata com Motor Inservível) somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto em Lei.

6.6. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes à plataforma eletrônica, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.7. Não poderão participar do leilão, as pessoas físicas ou as pessoas jurídicas que:

i) estejam cumprindo impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública federal, nos termos do inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021; ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

ii) estejam impedidas de participar de licitações e contratar com o poder público, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.605/1998;

iii) estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos dos incisos IV e V do art. 33 da Lei nº 12.527/2011;

iv) tenham sido proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

v) empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

vi) mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão promotor da presente licitação, ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

vii) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

viii) exerçam, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal, ou que possuam qualquer outro vínculo com a referida entidade, inclusive



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verença, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

através de pessoa jurídica;

6.8. Para fins de participação no leilão, considera-se a matriz e as filiais de uma pessoa jurídica como um mesmo proponente.

7 - EXECUÇÃO DO OBJETO: (art.6º, XXIII, “e”)

Será utilizado neste processo licitatório, a modalidade Leilão, que, conforme definido no art. 31, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, é utilizada para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance. O leilão público, será conduzido por leiloeiro oficial. Este profissional será responsável pela condução do certame, desde a preparação do edital até a arrematação dos bens, garantindo a lisura e a transparência do processo, conforme normas do Edital.

8 - GESTÃO DO CONTRATO: (art.6º, XXIII, “f”)

8.1. A gestão do leilão é conduzida pelo leiloeiro público contratado, que compete:

- Divulgar a realização dos leilões agendados, excetuando-se as publicações de ordem legal que serão realizadas e custeadas pela Administração.
- Disponibilizar de plataforma virtual que permita a realização de leilões virtuais pela rede mundial de computadores.
- A utilização de plataforma virtual deverá ser gratuita, ficando impedida a cobrança de qualquer valor a título de inscrição e/ou utilização.
- Assessorar a comissão de leilões da contratante no período de visitação dos interessados nos bens contemplados no certame, quando os bens estiverem no almoxarifado de inservíveis do Município;
- Conferir as informações e documentos recebidos, ainda que obtidas de repartições públicas ou de terceiros, efetuando todas as correções aplicáveis, sob sua inteira responsabilidade, na forma da lei;
- Disponibilizar catálogos pertinentes ao leilão os quais deverão estar disponíveis no site do leiloeiro oficial no mínimo em 15 (quinze) dias que antecedem o certame, bem como fornecidos à Administração para permitir a publicação nos meios oficiais desta, mediante a aprovação da Comissão quanto à sua formatação. A ausência de divulgação da descrição correta e restrições que recaiam sobre os bens são de inteira responsabilidade do leiloeiro oficial;
- Confeccionar ou disponibilizar eletronicamente os catálogos do Leilão;
- E demais normas estabelecidas no Edital.

9 - PAGAMENTO: (art.6º, XXIII, “g”)

9.1. Esta modalidade de venda exige o pagamento à vista pelo arrematante, conforme as normas legais e regulamentares que regem os leilões administrativos.

9.2. A natureza da transação e a necessidade de liquidar os bens de forma célere e eficiente, transformando-os em receita imediata para o município, tornam o pagamento à vista a única forma viável e economicamente vantajosa para a administração pública.

9.3. Nos termos do parágrafo único do Art. 24 do Decreto nº 21.981/32, o arrematante deverá pagar diretamente ao leiloeiro a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados. Tal pagamento não conta com qualquer interveniência do comitente vendedor.

9.4. O pagamento será realizado nos termos do Edital.

10 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (art.6º, XXIII, “h”)

Maior lance ou oferta (por lote/item): O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta (por item/lote). Os bens serão leiloados individualmente ou em lotes, e a vitória será concedida ao participante que oferecer o maior valor, em moeda corrente, superior ao preço mínimo de arrematação estipulado no edital.

11 - ESTIMATIVAS DE VALOR DE ARREMATÇÃO: (art.6º, XXIII, “i”)

De acordo com a avaliação da Comissão de Licitação, a estimativa do preço da contratação foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

estabelecida com base em uma pesquisa de mercado abrangente, considerando a situação de Antiguidade e obsolescência tecnológica, Irreparabilidade ou reparo antieconômico, Custo de manutenção elevado e Condição de sucata. Assim, o valor total de lance inicial é estimado conforme TOTAL do ANEXO I.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (art.6º, XXIII, "j")

Não se aplica, considerando não haver custos para a Administração Pública.

Ariranha do Ivaí/PR, 02 de julho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO (RETIRADA DE LOTE POR TERCEIRO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infraqualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: (NOME)....., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado), (caso CNPJ) responsável legal pela empresa, inscrita no CNPJ sob nº – (cidade/estado), (telefone / email de contato)

OUTORGADO: (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº....., domiciliado na, nº, Bairro, na cidade de- (estado)

PODER(ES): Retirada do lote, assinar documento de retirada do referido:

lote nº (número do lote e descrição)

Arrematado por

Leilão (identificação do leilão).

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

(Nome)

CPF:

(Se CNPJ, qualificação e nome da empresa)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 137/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **DILEUSA GUEDERT PAULINO**, matrícula Nº 226, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 28/12/2019 a 01/08/2024, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 138/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR**, matrícula Nº 688, ocupante do cargo de Motorista D, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 05/03/2018 a 17/09/2023, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 139/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **SANDRA MAIA DA CRUZ RIBEIRO**, matrícula Nº 318, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 29/12/2019 a 02/08/2024, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 140/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **SONIA MARTINS PRACHUN**, matrícula N° 294, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 28/12/2019 a 27/12/2022, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 141/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **VIVIANE MAZUCO**, matrícula N° 174, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 26/12/2016 a 26/12/2019, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº 142/2026

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio a Servidora com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **LICENÇA – PRÊMIO** a servidora **MARIA BOIKO**, matrícula Nº 190, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 27/12/2019 a 31/07/2024, a serem gozadas do dia 13/07/2026 ao dia 27/07/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 136/2026 de 02/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1307/2026 de 01/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
643 - 4.4.90.51.00.00	983 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
	Total Suplementação:	750.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.18.00000000 Fonte: 983

Total da Receita: 750.000,00
750.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.306/2026

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do município de ARIRANHA DO IVAÍ para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Ariranha do Ivaí relativo as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 especificadas **no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas.**

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será superior a 1% (um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Constituição Federal e suas emendas;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações previstas na Emenda Constitucional 58/2009, e suas alterações ou regulamentação que venha a lhe substituir.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no Anexo I desta Lei, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e subelemento de despesa e fonte de recurso, serão efetuados no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II – quanto à classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

III – Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser reestimadas, alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Finanças, departamento de planejamento ou contabilidade, de acordo com alterações, da previsão inicial e/ou normas exigidas pelo TCE/PR ou das fontes financiadoras do recurso, com as devidas justificativas.

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na estrutura organizacional da classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2027 ao Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhada por categoria, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária, e seguirá as normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação específica.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados preferencialmente mediante convênios, Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, conforme Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislações correlatas, exceto os destinados a Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as públicas, e as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas a Segurança pública, lazer e o esporte.

VI – Órgãos da administração pública, federal, estadual ou municipal, destinados a ações, de interesse público, desde que devidamente justificado seus fins.

Art. 19 – Fica autorizado a concessão de auxílios para pessoas físicas desde que obedecer às leis que a regulamentarem ou seguindo normativas federais e/ou estaduais, quando elas repassarem os recursos para seu financiamento, ou aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Independente de leis, programas ou normativas, a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual definirá os beneficiários e critério utilizados de acordo com a necessidade e após comunicará o legislativo.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2027 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

§ 1º - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassadas pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

§ 2º Sendo o orçamento fixado para o poder Legislativo, na Lei Orçamentária Anual (LOA), maior que 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, o repasse duodecimal será ajustado a esse teto.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2027 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2026.

Parágrafo 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária e valores da previsão de receita e da despesa, por alterações da legislação padronizadora, por reestimativas e/ou por alterações nas ações ou secretarias, ocorridas após o encaminhamento da LDO à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2027 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2026 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O limite mensal de 1/12 (um doze avos) poderá ser aumentado em caso de não ser suficientes para despesas de pessoal, encargos sociais, dívida, saúde e educação, e os mesmos deverão ser liberado via decreto municipal.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

- I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como realização de concurso público, Processo Seletivo e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais, orientativa ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30 – O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo 1º - Fica autorizada a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2027.

Parágrafo 2º - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no “caput” podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Parágrafo 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do “caput” deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico, pavimentação e similares, deverão ter como base O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), ou outro, caso seja estipulado pelo órgão repassador do recurso.

I – Caso o valor esteja defasado, ou não apareça participantes para o certame, poderá ser utilizado a cotação para composição do valor de referência para realização da obra, ou a média de valor obtida pelo portar nacional de compras públicas.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo que antecede a contratação, conforme as bases legais, para sua execução, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após entrar em vigor a Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

I - O cronograma a que se refere esse artigo, poderá ser publicado de forma consolidada ou individualizado.

II - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36 – O Executivo Municipal poderá incluir na Lei Orçamentária o percentual de 45 % (quarenta e cinco por cento) para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º - As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações dentro do orçamento, mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro de uma unidade orçamentária para outra ou entre funções e subfunções.

§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de suplementação, transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º - Para efeitos desta lei entende-se por:

I - Transferência - a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II - Transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III - Remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de superávit financeiro, e do excesso de arrecadação e de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ajuste no valor das ações do PPA e LDO sempre que ocorra alteração orçamentária que modifique estes valores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 37 - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos, as codificações e descrições da receita e despesas previstas na Lei Orçamentária Anual poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Finanças, departamento de planejamento ou contabilidade, de acordo com alterações exigidas pelo TCE/PR, STN ou por exigência das fontes financiadoras do recurso, com as devidas justificativas.

Art. 38 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2027, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 42 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 43 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas físicas e financeiras, as atualizações da previsão de receita e fixação de despesa ocorridas até a data do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser ajustadas e deverão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2027.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027
Consolidado

RS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	34.623.821,78	37.839.005,88	36.975.660,00	39.194.199,60	41.545.851,59	44.038.602,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.715.925,34	1.770.003,02	1.985.096,00	2.104.201,76	2.230.453,87	2.364.281,12
Contribuições	225.043,70	191.510,48	244.200,00	258.852,00	274.383,12	290.846,11
Receita Patrimonial	804.810,47	1.902.364,69	155.853,92	165.205,16	175.117,47	185.624,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
Transferências Correntes	31.838.153,54	33.943.368,86	34.584.510,08	36.659.580,68	38.859.155,53	41.190.704,86
Demais Receitas Correntes	39.888,73	16.758,83	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Receitas de Capital	8.232.115,54	3.348.668,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.820,00	552.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.183.295,54	2.796.368,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.891.823,67	-5.203.190,67	-5.575.660,00	-5.910.199,60	-6.264.811,58	-6.640.700,29
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-10,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-9.419,64	-11.331,21	-2.360,00	-2.501,60	-2.651,70	-2.810,81
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.882.404,03	-5.191.848,74	-5.560.800,00	-5.894.448,00	-6.248.114,88	-6.623.001,78
Outras Deduções	0,00	0,00	-12.500,00	-13.250,00	-14.045,00	-14.887,70
TOTAL	37.964.113,65	35.984.483,24	31.600.000,00	33.496.000,00	35.505.760,01	37.636.105,62

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
 Estado do Paraná

14/04/2026
 Pág. 1 / 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

Consolidado

Município: ARIRANHA DO IVAÍ

Exercício: 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	33.496.000,00	32.257.318,95	4,090	93,75	35.505.760,01	33.013.258,96	4,110	99,38	37.636.105,62	33.811.971,63	4,130	105,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.330.794,84	32.098.223,07	4,070	93,29	35.330.642,54	32.850.434,72	4,090	98,89	37.450.481,10	33.645.208,07	4,110	104,82
Receitas Primárias Correntes	33.118.794,84	31.894.062,83	4,050	92,70	35.105.922,54	32.641.490,04	4,060	98,26	37.212.277,90	33.431.208,25	4,090	104,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.347.302,16	2.260.499,00	0,290	6,57	2.488.140,29	2.313.473,07	0,290	6,96	2.637.428,72	2.369.444,54	0,290	7,38
Transferências Correntes	30.765.132,68	29.627.439,02	3,760	86,11	32.611.040,65	30.327.748,63	3,770	91,28	34.567.703,08	31.055.343,71	3,800	96,75
Demais Receitas Primárias Correntes	6.360,00	6.124,91	0,000	0,02	6.741,60	6.268,34	0,006	0,02	7.146,10	6.420,00	0,000	0,02
Receitas Primárias de Capital	212.000,00	204.160,25	0,030	0,59	224.720,00	208.944,68	0,030	0,63	238.203,20	213.999,82	0,030	0,67
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.666.597,94	30.495.568,12	3,870	88,63	33.566.593,82	31.210.222,05	3,880	93,95	35.880.589,48	31.965.312,62	3,910	99,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.454.597,94	30.291.407,88	3,840	88,04	33.341.873,82	31.001.277,38	3,860	93,32	35.342.386,28	31.751.312,80	3,880	98,92
Despesas Primárias Correntes	29.841.899,10	28.738.346,59	3,650	83,53	31.632.413,03	29.411.820,58	3,660	88,54	33.530.357,60	30.123.400,95	3,680	93,85
Pessoal e Encargos Sociais	16.582.014,23	15.968.811,85	2,030	46,41	17.576.935,10	16.343.035,89	2,030	49,20	18.631.551,15	16.738.434,24	2,050	52,15
Outras Despesas Correntes	13.259.884,87	12.769.534,74	1,620	37,11	14.055.477,93	13.068.784,69	1,630	39,34	14.898.806,45	13.384.966,71	1,640	41,70
Despesas Primárias de Capital	1.612.698,84	1.553.061,29	0,200	4,51	1.709.460,79	1.589.456,80	0,200	4,78	1.812.028,68	1.627.911,85	0,200	5,07
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	1.876.196,90	1.806.815,19	7,800	5,25	1.988.768,72	1.849.157,34	7,800	5,57	2.108.094,82	1.893.895,27	7,800	5,90
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.876.196,90	1.806.815,19	0,000	5,25	1.988.768,72	1.849.157,34	0,000	5,57	2.108.094,82	1.893.895,27	0,000	5,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	63.205.995,88	60.868.640,10	7,730	176,91	66.998.355,64	62.295.077,30	7,750	187,53	71.018.257,04	63.802.225,35	7,800	198,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	63.205.995,88	60.868.640,10	7,730	176,91	66.998.355,64	62.295.077,30	7,750	187,53	71.018.257,04	63.802.225,35	7,800	198,78
Dívida Pública Consolidada (DC)	190.000,00	182.973,81	0,020	0,53	130.000,00	120.874,01	0,020	0,36	90.000,00	80.855,27	0,010	0,25
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-4.710.000,00	-4.535.834,35	-0,580	-13,18	-3.800.000,00	-3.533.240,35	-0,440	-10,64	-2.890.000,00	-2.596.352,53	-0,320	-8,09
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.166.691,67	1.123.547,45	0,140	3,27	910.000,00	846.118,08	0,110	2,55	910.000,00	817.536,61	0,100	2,55

FONTE: Sistema Etech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI emitido em 14/abr/2026 às 09h e 35m.

Nota:

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	1,97	2,22	2,24
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,20	7,90	7,70
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,51	5,58	5,63
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,84	3,57	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	818.100.000,00	864.500.000,00	910.200.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2027	2028	2029
1,0384	1,0755	1,1131



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

14/04/2026
Pág. 2 / 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

Consolidado

Município: ARIRANHA DO IVAÍ

Exercício: 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68.

20X1

Índice para Deflação:

$(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100))$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100))$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$(1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)) \times (1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100))$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	26.578.223,30	29.316.889,06	28.132.735,00	29.820.699,10	31.609.941,03	33.506.537,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.384.971,43	12.990.196,90	15.643.409,65	16.582.014,23	17.576.935,10	18.631.551,15
Juros e Encargos da Dívida	94.061,67	63.665,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
Outras Despesas Correntes	15.099.190,20	16.263.027,16	12.389.325,35	13.132.684,87	13.920.645,93	14.755.884,53
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.094.237,35	12.168.635,63	1.621.414,00	1.718.698,84	1.821.820,79	1.931.130,28
Investimentos	11.081.425,76	11.695.680,30	1.521.414,00	1.612.698,84	1.709.460,79	1.812.028,68
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.811,59	472.955,33	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
TOTAL(IV=(I+II+III))	37.672.460,65	41.485.524,69	29.874.149,00	31.666.597,94	33.566.593,82	35.580.589,48

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	26.578.223,30	
2025	29.316.889,06	110,30
2026	28.132.735,00	95,96
2027	29.820.699,10	106,00
2028	31.609.941,03	106,00
2029	33.506.537,28	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	11.384.971,43	
2025	12.990.196,90	114,10
2026	15.643.409,65	120,42
2027	16.582.014,23	106,00
2028	17.576.935,10	106,00
2029	18.631.551,15	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	94.061,67	
2025	63.665,00	67,68
2026	100.000,00	157,07
2027	106.000,00	106,00
2028	112.360,00	106,00
2029	119.101,60	106,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	15.099.190,20	
2025	16.263.027,16	107,71
2026	12.389.325,35	76,18
2027	13.132.684,87	106,00
2028	13.920.645,93	106,00
2029	14.755.884,53	106,00

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	11.094.237,35	
2025	12.168.635,63	109,68
2026	1.621.414,00	13,32
2027	1.718.698,84	106,00
2028	1.821.820,79	106,00
2029	1.931.130,28	106,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	11.081.425,76	
2025	11.695.680,30	105,54
2026	1.521.414,00	13,01
2027	1.612.698,84	106,00
2028	1.709.460,79	106,00
2029	1.812.028,68	106,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00
2028	0,00	0,00
2029	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	12.811,59	
2025	472.955,33	3.691,62
2026	100.000,00	21,14
2027	106.000,00	106,00
2028	112.360,00	106,00
2029	119.101,60	106,00

Nota:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	0,00	
2025	0,00	0,00
2026	120.000,00	0,00
2027	127.200,00	106,00
2028	134.832,00	106,00
2029	142.921,92	106,00

Nota:

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	34.623.821,78	37.839.005,88	36.975.660,00	39.194.199,60	41.545.851,59	44.038.602,71
Receita Tributária	1.715.925,34	1.770.003,02	1.985.096,00	2.104.201,76	2.230.453,87	2.364.281,12
Receita de Contribuições	225.043,70	191.510,48	244.200,00	258.852,00	274.383,12	290.846,11
Receita Patrimonial	804.810,47	1.902.364,69	155.853,92	165.205,16	175.117,47	185.624,52
Aplicações Financeiras (II)	804.810,47	1.822.270,08	155.853,92	165.205,16	175.117,47	185.624,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80.094,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
Transferências Correntes	31.838.153,54	33.943.368,86	34.584.510,08	36.659.580,68	38.859.155,53	41.190.704,86
Demais Receitas Correntes	39.888,73	16.758,83	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.888,73	16.758,83	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.819.011,31	36.016.735,80	36.819.806,08	39.028.994,44	41.370.734,12	43.852.978,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.232.115,54	3.348.668,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	48.820,00	552.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.183.295,54	2.796.368,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	8.183.295,54	2.796.368,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.891.823,67	-5.203.190,67	-5.575.660,00	-5.910.199,60	-6.264.811,58	-6.640.700,29
Renucia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-10,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-9.419,64	-11.331,21	-2.360,00	-2.501,60	-2.651,70	-2.810,81
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.882.404,03	-5.191.848,74	-5.560.800,00	-5.894.448,00	-6.248.114,88	-6.623.001,78
Outras Deduções	0,00	0,00	-12.500,00	-13.250,00	-14.045,00	-14.887,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	37.110.483,18	33.609.913,16	31.444.146,08	33.330.794,84	35.330.642,54	37.450.481,10
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.578.223,30	29.316.889,06	28.132.735,00	29.820.699,10	31.609.941,03	33.506.537,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.384.971,43	12.990.196,90	15.643.409,65	16.582.014,23	17.576.935,10	18.631.551,15
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	94.061,67	63.665,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
Outras Despesas Correntes	15.099.190,20	16.263.027,16	12.389.325,35	13.132.684,87	13.920.645,93	14.755.884,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.484.161,63	29.252.224,06	28.032.735,00	29.714.699,10	31.497.581,03	33.387.435,68
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.094.237,35	12.168.635,63	1.621.414,00	1.718.698,84	1.821.820,79	1.931.130,28
Investimentos	11.081.425,76	11.695.680,30	1.521.414,00	1.612.698,84	1.709.460,79	1.812.028,68
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	12.811,59	472.955,33	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.081.425,76	11.695.680,30	1.521.414,00	1.612.698,84	1.709.460,79	1.812.028,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	37.565.587,39	40.948.904,36	29.674.149,00	31.454.597,94	33.341.873,82	35.342.386,28
DESPESA TOTAL	37.672.460,65	41.485.524,69	29.874.149,00	31.666.597,94	33.566.593,82	35.580.589,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-455.104,21	-7.338.991,20	1.769.997,08	1.876.196,90	1.988.768,72	2.108.094,82
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	255.644,59	-5.580.386,12	1.825.851,00	1.935.402,06	2.051.526,19	2.174.617,74

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 31m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	55.906.280,18	100,00	51.078.820,44	100,00	40.620.383,43	100,00
TOTAL	55.906.280,18	100,00	51.078.820,44	100,00	40.620.383,43	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 51m.

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024 b	2025 c	2026 d	2027 e	2028 f	2029 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.076.664,92	547.373,61	295.302,07	190.000,00	130.000,00	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.522.935,85	9.000.109,69	6.171.993,74	4.900.000,00	3.930.000,00	2.980.000,00
Ativo Disponível	8.527.847,85	9.378.698,27	6.546.130,68	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	4.451,64	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.912,00	378.588,58	378.588,58	100.000,00	70.000,00	20.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.446.270,93	-8.452.736,08	-5.876.691,67	-4.710.000,00	-3.800.000,00	-2.890.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 721.758,02	(c - b) -1.006.465,15	(d - c) 2.576.044,41	(e - d) 1.166.691,67	(f - e) 910.000,00	(g - f) 910.000,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023 (-R\$ 8,168,028.95)

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	578.009,35	54.228,68	238.646,84
Alienação de Bens Móveis	552.300,00	48.820,00	212.196,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	25.709,35	5.408,68	26.450,84
Total	578.009,35	54.228,68	238.646,84

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	311.536,05	116.542,86	495.693,92
DESPESAS DE CAPITAL	311.536,05	116.542,86	495.693,92
Investimentos	311.536,05	116.542,86	495.693,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	311.536,05	116.542,86	495.693,92

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-52.887,96	-319.361,26	-257.047,08

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 52m.

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - Montante da Dívida Pública Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.118.723,08	1.076.664,92	547.373,61	295.302,07	190.000,00	130.000,00	90.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.118.723,08	1.076.664,92	547.373,61	295.302,07	190.000,00	130.000,00	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.286.752,03	8.522.935,85	9.000.109,69	6.171.993,74	4.900.000,00	3.930.000,00	2.980.000,00
Ativo Disponível	9.710.732,40	8.527.847,85	9.378.698,27	6.546.130,68	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	4.451,64	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	423.980,37	4.912,00	378.588,58	378.588,58	100.000,00	70.000,00	20.000,00
DCL (III) = (I - II)	-8.168.028,95	-7.446.270,93	-8.452.736,08	-5.876.691,67	-4.710.000,00	-3.800.000,00	-2.890.000,00

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	34.623.821,78	37.839.005,88	36.975.660,00	39.194.199,60	41.545.851,59	44.038.602,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.715.925,34	1.770.003,02	1.985.096,00	2.104.201,76	2.230.453,87	2.364.281,12
Receita de Contribuições	225.043,70	191.510,48	244.200,00	258.852,00	274.383,12	290.846,11
Receita Patrimonial	804.810,47	1.902.364,69	155.853,92	165.205,16	175.117,47	185.624,52
Aplicações Financeiras (II)	804.810,47	1.822.270,08	155.853,92	165.205,16	175.117,47	185.624,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	80.094,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	15.000,00	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.955,08
Transferências Correntes	31.838.153,54	33.943.368,86	34.584.510,08	36.659.580,68	38.859.155,53	41.190.704,86
Demais Receitas Correntes	39.888,73	16.758,83	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.888,73	16.758,83	1.000,00	1.060,00	1.123,60	1.191,02
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.819.011,31	36.016.735,80	36.819.806,08	39.028.994,44	41.370.734,12	43.852.978,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.232.115,54	3.348.668,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	48.820,00	552.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.183.295,54	2.796.368,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	8.183.295,54	2.796.368,03	200.000,00	212.000,00	224.720,00	238.203,20
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.891.823,67	-5.203.190,67	-5.575.660,00	-5.910.199,60	-6.264.811,58	-6.640.700,29
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	-10,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-9.419,64	-11.331,21	-2.360,00	-2.501,60	-2.651,70	-2.810,81
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.882.404,03	-5.191.848,74	-5.560.800,00	-5.894.448,00	-6.248.114,88	-6.623.001,78
Outras Deduções	0,00	0,00	-12.500,00	-13.250,00	-14.045,00	-14.887,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	37.110.483,18	33.609.913,16	31.444.146,08	33.330.794,84	35.330.642,54	37.450.481,10
RECEITA TOTAL (I + V)	37.964.113,65	35.984.483,24	31.600.000,00	33.496.000,00	35.505.760,01	37.636.105,62
DESPESAS CORRENTES (XII)	26.578.223,30	29.316.889,06	28.132.735,00	29.820.699,10	31.609.941,03	33.506.537,28
Pessoal e Encargos Sociais	11.384.971,43	12.990.196,90	15.643.409,65	16.582.014,23	17.576.935,10	18.631.551,15
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	94.061,67	63.665,00	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
Outras Despesas Correntes	15.099.190,20	16.263.027,16	12.389.325,35	13.132.684,87	13.920.645,93	14.755.884,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	26.484.161,63	29.253.224,06	28.032.735,00	29.714.699,10	31.497.581,03	33.387.435,68
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	11.094.237,35	12.168.635,63	1.621.414,00	1.718.698,84	1.821.820,79	1.931.130,28
Investimentos	11.081.425,76	11.695.680,30	1.521.414,00	1.612.698,84	1.709.460,79	1.812.028,68
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	12.811,59	472.955,33	100.000,00	106.000,00	112.360,00	119.101,60
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.081.425,76	11.695.680,30	1.521.414,00	1.612.698,84	1.709.460,79	1.812.028,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	120.000,00	127.200,00	134.832,00	142.921,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	37.565.587,39	40.948.904,36	29.674.149,00	31.454.597,94	33.341.873,82	35.342.386,28
DESPESA TOTAL	37.672.460,65	41.485.524,69	29.874.149,00	31.666.597,94	33.566.593,82	35.580.589,48
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XIX - XIX)	-455.104,21	-7.338.991,20	1.769.997,08	1.876.196,90	1.988.768,72	2.108.094,82
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	255.644,59	-5.580.386,12	1.825.851,00	1.935.402,06	2.051.526,19	2.174.617,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

Consolidado

Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.076.664,92	547.373,61	295.302,07	190.000,00	130.000,00	90.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.522.935,85	9.000.109,69	6.171.993,74	4.900.000,00	3.930.000,00	2.980.000,00
Ativo Disponível	8.527.847,85	9.378.698,27	6.546.130,68	5.000.000,00	4.000.000,00	3.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	4.451,64	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.912,00	378.588,58	378.588,58	100.000,00	70.000,00	20.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-7.446.270,93	-8.452.736,08	-5.876.691,67	-4.710.000,00	-3.800.000,00	-2.890.000,00
RESULTADO NOMINAL	721.758,02	-1.006.465,15	2.576.044,41	1.166.691,67	910.000,00	910.000,00

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023

(-R\$ 8.168,028.95)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 34m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU		Descontos de recebimento de IPTU	8.000,00	8.100,00	8.200,00	Recebimento do IPTU dentro do prazo de seu vencimento, reforçando os cofres publicos de acordo com a programação
ITBI		Não existe previsão de renuncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renuncia
ISS		Não existe previsão de renuncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renuncia
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		Não existe previsão de renuncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renuncia
TAXAS		Não existe previsão de renuncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renuncia
COSIP		Não existe previsão de renuncia	0,00	0,00	0,00	Não existe previsão de renuncia
TOTAL			8.000,00	8.100,00	8.200,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 as 09h e 52m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 53m.

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

RS 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	57.200,00	Utilização da reserva de contingência para quitar despesas de pequeno vultuo de decisão judicial.	57.200,00
Dívida em Processo de Recolhimento	70.000,00	Utilização da reserva de contingência para quitar despesas de pequeno vultuo de decisão judicial.	70.000,00
SUB-TOTAL	127.200,00	SUB-TOTAL	127.200,00
TOTAL	127.200,00	TOTAL	127.200,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 54m.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	Câmara Municipal	
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.	LEGISLATIVO EM AÇÃO	
01.001.01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	1.829.402,06
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.202.926,16
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	190.562,56
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	83.371,12
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.550,80
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.528,34
0 3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.989,30
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.011,76
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.416,04
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	42.877,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.528,34
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.640,64
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
02.001.04.122.0002.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	744.937,26
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	404.920,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.850,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	123.723,20
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.124,06
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.200,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.240,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.080,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.200,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.002.04.092.0000.0.000.	Representação Judicial e Extrajudicial	
02.002.04.092.0003.0.000.	PROCESSOS JUDICIÁRIOS	
02.002.04.092.0003.2.004.	Atividades da Assessoria Jurídica	224.720,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.490,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.390,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.710,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.650,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.180,00
02.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.003.04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	
02.003.04.121.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
02.003.04.121.0002.2.005.	Atividades de Assessoria de Planejamento	74.947,30
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.042,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.130,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.364,22
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.364,22
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.364,22
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	682,64
02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.004.04.000.0000.0.000.	Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
02.004.04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
02.004.04.122.0002.2.081.	Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	76.884,98
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.989,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.130,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.590,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.525,98
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.		Atividades Gabinete do Secretário de Administração	307.241,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	246.609,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.852,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.710,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.002.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.002.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
03.002.04.122.0002.2.007.		Atividades do Departamento de Recursos Humanos	112.281,56
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.269,56
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
03.003.04.122.0002.2.009.		Atividades do Departamento de Compras e Licitações	282.808,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.316,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.652,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.400,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.720,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.004.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
03.004.04.122.0002.2.013.		Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional	84.800,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.500,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
03.004.04.122.0002.2.014.		Atividades do Departamento de Serviços Gerais	1.214.665,66
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	496.610,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	94.340,00
0	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,22
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.408,96
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.275,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.998,92
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.525,98
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	402.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.452,70
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,22
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.625,66
03.004.06.000.0000.0.000.		Segurança Pública	
03.004.06.181.0000.0.000.		Policimento	
03.004.06.181.0017.0.000.		SEGURANÇA PUBLICA	
03.004.06.181.0017.2.049.		SEGURANÇA MONITORADA	68.900,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.900,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.100,00
03.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.005.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.005.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.005.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
03.005.04.122.0002.2.080.		Atividades do Departamento de Patrimônio	48.398,54
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.320,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.430,80
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.263,52
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0004.0.000.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.015.		Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	91.456,80
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.042,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.214,80
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.240,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
04.001.04.123.0004.2.016.		Atividades do Departamento de Tesouraria	74.339,92
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.817,92
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.480,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.480,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.002.04.121.0000.0.000.		Planejamento e Orçamento	
04.002.04.121.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
04.002.04.121.0002.2.017.		Atividades do Departamento de Contabilidade	431.460,28
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.580,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.800,20
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.727,38
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.452,70
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169.600,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	37.100,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.003.04.129.0000.0.000.		Administração de Receitas	
04.003.04.129.0004.0.000.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

04.003.04.129.0004.2.018.	Atividades do Departamento de Tributação	138.817,60
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.136,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.221,60
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.590,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.080,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
05.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.20.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
05.001.20.122.0002.2.019.	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.	100.996,80
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.042,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.214,80
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.240,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.660,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
05.002.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
05.002.20.606.0005.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL	
05.002.20.606.0005.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	1.630.846,04
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	931.740,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	177.020,00
0 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.300,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.050,90
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340.869,50
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.499,50
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.374,32
0 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.408,96
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.408,96
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.173,90
05.002.20.608.0000.0.000.	Promoção da Produção Agropecuária	
05.002.20.608.0005.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL	
05.002.20.608.0005.2.023.	Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.	361.259,66
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.996,94
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.299,58
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.904,34
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123.723,20
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.124,06
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.087,48
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.124,06
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.003.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.003.04.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
05.003.04.122.0002.2.083.	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	39.206,22
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.364,22
05.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
05.004.18.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.004.18.122.0002.0.000.	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
05.004.18.122.0002.2.084.	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	39.206,22
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.364,22
05.004.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
05.004.18.541.0006.0.000.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
05.004.18.541.0006.2.092.		ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	103.880,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.080,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.400,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
05.005.27.695.0000.0.000.		Turismo	
05.005.27.695.0007.0.000.		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.	
05.005.27.695.0007.2.064.		Atividades da Divisão de Turismo	53.212,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.770,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.26.000.0000.0.000.		Transporte	
06.001.26.122.0000.0.000.		Administração Geral	
06.001.26.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
06.001.26.122.0002.2.022.		Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	139.602,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.800,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.112,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.240,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.710,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.080,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.000.0000.0.000.		Transporte	
06.002.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
06.002.26.782.0008.0.000.		PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
06.002.26.782.0008.1.024.		Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para o Rodoviário	106.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00
06.002.26.782.0008.2.024.		Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	2.033.635,44
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.480,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	142.591,20
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.090,54
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.200,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.661,68
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669.113,34
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.800,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.245,98
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.452,70
06.002.26.782.0008.2.102.		Manutenção do Transporte Coletivo Municipal Gratuito	73.670,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.980,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.100,00
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.590,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.003.26.000.0000.0.000.		Transporte	
06.003.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
06.003.26.782.0008.0.000.		PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
06.003.26.782.0008.2.038.		Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes	1.338.000,90
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.669,56
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	441.867,36
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.009,46
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534.480,62
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.173,90
06.003.26.782.0008.2.070.		Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano	349.800,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	339.200,00
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.001.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
07.001.12.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
07.001.12.122.0002.2.025.		Coordenação das Atividades de Educação	668.794,81
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.780,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.200,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.989,30
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.437,73
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.817,92
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.817,92
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.625,66
0	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.313,36
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.313,36
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.817,92
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.817,92
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.499,50
07.001.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
07.001.12.364.0009.0.000.		EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.001.12.364.0009.2.095.		ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL	152.009,30
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	530,00
0	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	42.400,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.173,90
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.087,48
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.817,92
07.001.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
07.001.12.367.0009.0.000.		EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.001.12.367.0009.1.104.		Repasse de Recursos a APAE	113.624,58
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	107.311,22
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.313,36
07.001.12.367.0009.1.106.		CONTRUÇÃO DE ESCOLA - APAE	53.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.002.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
07.002.12.365.0009.0.000.		EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.002.12.365.0009.2.030.		Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche	1.642.354,46
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	927.500,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	212.000,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.075,16
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	171.099,90
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.220,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.334,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.452,70
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.800,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.080,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.452,70
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

07.002.12.365.0009.2.046.	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar	1.309.332,14
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	409.116,54
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.340,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.443,46
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	74.730,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.158,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.232,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	53.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.539,12
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
0 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.300,00
0 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.904,34
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.173,90
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.634,78
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.003.12.361.0009.2.027.	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	1.538.732,04
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	698.843,16
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.634,78
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.440,00
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.316,84
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	132.712,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.864,12
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.910,00
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.476,00
0 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.600,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00
0 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	9.545,30
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.757,24
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.269,56
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.559,80
0 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.800,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.008,28
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.087,48
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.320,00
0 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
0 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
0 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.087,48
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
07.004.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.004.12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	
07.004.12.366.0009.0.000.	EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.004.12.366.0009.2.040.	Erradicação do Analfabetismo	40.536,52
0 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.996,94
0 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.299,58
0 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.000.0000.0.000.	Educação	
07.005.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.005.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.005.12.361.0009.1.048.	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	82.758,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.558,44
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
07.005.12.361.0009.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar	1.387.872,92
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.460,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.560,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	96.285,10
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.513,60
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.391,58
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.356,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.454,76
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.200,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.380,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.727,38
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.443,46
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.269,56
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.511,48
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.320,00
07.005.12.361.0009.2.035.		Atividades Transf. FNDE/Salário Educação	148.400,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.200,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
07.006.12.000.0000.0.000.		Educação	
07.006.12.306.0000.0.000.		Alimentação e Nutrição	
07.006.12.306.0009.0.000.		EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS	
07.006.12.306.0009.2.045.		Manutenção, Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar	197.077,32
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	151.497,32
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.580,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
08.001.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
08.001.10.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
08.001.10.122.0002.2.039.		Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	61.642,18
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.937,96
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.894,22
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.120,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.590,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
08.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
08.001.10.301.0012.0.000.		SAÚDE DE TODOS	
08.001.10.301.0012.1.040.		Equipamento e Veículos para Saúde Pública	123.490,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.590,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.900,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
08.001.10.301.0012.1.102.		Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas	143.100,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.200,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.000,00
08.001.10.301.0012.2.042.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)	3.784.319,78
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.770.840,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	526.417,20
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	68.173,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.090,54
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136.347,80
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.600,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.136,34
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.874,86
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.439,78
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	34.087,48
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.999,00
0	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.488,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.908,46
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.452,70
0	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.499,50
08.001.10.301.0012.2.089.		Assistência Farmacêutica	30.143,22
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.060,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.908,46
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.727,38
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.727,38
08.001.10.301.0012.2.096.		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	271.042,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.930,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.260,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	41.552,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.180,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
08.001.10.301.0012.2.097.		MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS	570.583,16
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.740,40
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.465,16
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.459,60
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.918,00
08.001.10.301.0012.2.098.		MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB	86.058,22
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.830,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.932,84
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.568,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.727,38
08.001.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
08.001.10.302.0012.0.000.		SAUDE DE TODOS	
08.001.10.302.0012.2.101.		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANALISES CLÍNICA	2.430.414,93
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.600,00
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
0	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.900,00
0	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.229.014,93
08.001.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
08.001.10.303.0012.0.000.		SAUDE DE TODOS	
08.001.10.303.0012.2.041.		Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica	163.240,00
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.500,00
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.100,00
0	3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	37.100,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.500,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00
08.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
08.001.10.304.0012.0.000.		SAUDE DE TODOS	
08.001.10.304.0012.2.100.		Ações de Saúde - Vigilância Sanitária	112.957,84
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.802,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.845,60
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.070,24
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
08.001.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
08.001.10.305.0012.0.000.		SAÚDE DE TODOS	
08.001.10.305.0012.1.047.		Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica	60.439,08
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.727,38
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.452,70
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.360,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.634,78
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.364,22
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.001.15.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.15.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
09.001.15.122.0002.2.048.		Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos	84.566,80
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.042,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.214,80
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.890,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.650,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.002.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
09.002.15.451.0010.0.000.		NOSSA CIDADE	
09.002.15.451.0010.1.081.		Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	232.724,06
0	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.600,00
0	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
0	4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.124,06
09.002.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
09.002.15.452.0010.0.000.		NOSSA CIDADE	
09.002.15.452.0010.2.050.		Atividades do Departamento de Obras	1.000.615,62
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.286,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.814,20
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.364,22
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.430,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	402.800,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.144,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265.000,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,22
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.991,82
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.996,94
09.002.16.000.0000.0.000.		Habitação	
09.002.16.482.0000.0.000.		Habitação Urbana	
09.002.16.482.0020.0.000.		PROGRAMA HABITACIONAL	
09.002.16.482.0020.1.079.		Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana	106.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.600,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
09.003.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
09.003.15.452.0010.0.000.		NOSSA CIDADE	
09.003.15.452.0010.2.051.		Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais	855.440,14
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	615.542,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.952,98
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.364,22
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.187,16
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.937,96
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.727,38
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,22
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.800,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.200,00
09.003.15.452.0011.0.000.		CALÇADA E ACESSIBILIDADE PARA TODOS	
09.003.15.452.0011.2.054.		Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	233.200,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212.000,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.600,00
09.003.25.000.0000.0.000.		Energia	
09.003.25.751.0000.0.000.		Conservação de Energia	
09.003.25.751.0010.0.000.		NOSSA CIDADE	
09.003.25.751.0010.2.052.		Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	268.180,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.520,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.140,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.420,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.001.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
10.001.08.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
10.001.08.122.0002.2.053.		Gestão da Secretário de Assistência Social	355.668,16
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.680,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.919,20
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	6.817,92
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.937,96
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.874,72
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.625,66
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.090,54
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.727,38
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.120,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.634,78
10.001.08.122.0002.2.059.		Manutenção das Instancias de Controle Social	32.635,28
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	682,64
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.300,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.710,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	682,64
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
10.001.08.122.0002.6.002.		Manutenção do Conselho Tutelar	231.262,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.497,32
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.726,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	14.999,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.120,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300,00
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.002.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.002.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
10.002.08.244.0015.0.000.		PROTECAO SOCIAL BASICA	
10.002.08.244.0015.2.056.		Benefícios Eventuais	89.570,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.650,00
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.080,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.060,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.180,00
10.002.08.245.0000.0.000.		Serviços Socioassistenciais	
10.002.08.245.0015.0.000.		PROTECAO SOCIAL BASICA	
10.002.08.245.0015.2.055.		Manutenção Atividades SCFV	374.265,86
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.769,06
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.060,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.222,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.959,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.634,78
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.770,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.634,78
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.090,54
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.200,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.770,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.634,78
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.364,22
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.904,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.452,70
10.002.08.245.0015.2.057.		Manutenção das Atividades PAIF	474.217,50
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.800,00
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.400,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	64.448,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.138,24
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.240,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.362,16
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.727,38
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	682,64
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.090,54
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.817,92
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.452,70
0	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.408,96
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.408,96
10.002.08.245.0015.2.058.		Manutenção Atividades SPI e PcD no Domicílio	12.720,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.120,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.240,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,00
10.002.08.245.0016.0.000.		PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
10.002.08.245.0016.2.047.		Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade	191.330,00
0	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.000,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.650,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
10.002.08.245.0016.2.077.		Implantação e Manutenção do CREAS	58.300,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
10.003.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.003.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança e ao Adolescente	
10.003.08.243.0018.0.000.		ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0018.6.001.		Atendimento a Criança e ao Adolescente	37.100,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.720,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.720,00
0	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.300,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.710,00
10.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA	
10.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.004.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
10.004.08.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
10.004.08.122.0002.2.085.		Manutenção das Atividades de Promoção Humana	40.089,36
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.359,92
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.867,44
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.272,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530,00
10.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
10.005.08.241.0000.0.000.		Assistência ao Idoso	
10.005.08.241.0019.0.000.		ATENDIMENTO AO IDOSO	
10.005.08.241.0019.2.078.		Atendimento ao Idoso	64.660,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.200,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.060,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.280,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
11.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
11.001.04.122.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
11.001.04.122.0002.2.060.		Atividades Gabinete Secretário de Cultura/Esportes	79.171,40
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.967,80
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.193,60
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.590,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.300,00
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.060,00
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
11.002.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
11.002.27.812.0014.0.000.		ESPORTE PARA TODOS	
11.002.27.812.0014.2.063.		Atividades do Departamento de Esportes	156.519,60
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.906,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.727,38
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
0	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.500,00
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.480,00
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.000.0000.0.000.		Cultura	
11.003.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
11.003.13.392.0013.0.000.		CULTURA EM AÇÃO	
11.003.13.392.0013.2.061.		Atividades do Departamento de Cultura	50.644,68
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.330,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.042,00
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.090,54
0	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.090,54
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.364,22
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.727,38
11.003.13.392.0013.2.062.		Apoio a Eventos e Promoções Culturais	192.028,54
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.124,06
0	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.727,38
0	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.700,00
0	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.364,22
0	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.364,22
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.748,66
12.000.00.000.0000.0.000.		UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
12.001.04.124.0000.0.000.		Controle Externo	
12.001.04.124.0002.0.000.		COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO	
12.001.04.124.0002.2.082.		Manutenção da Unidade de Controle Interno	126.916,98
0	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.790,00
0	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.310,00
0	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.727,38
0	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.090,54
0	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.180,08
0	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,22
0	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.454,76
88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
88.001.28.843.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.28.843.0000.9.065.		Amortização e Encargos da Dívida Interna	212.000,00
0	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00
0	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	106.000,00
88.001.28.845.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.28.845.0000.9.066.		Contribuição para Formação do PASEP	263.969,68
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.090,54
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	818,32
0	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259.060,82
88.001.28.846.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.28.846.0000.9.068.		Precatórios Judiciais e RPV	197.704,84
0	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	190.886,92
0	4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.817,92
90.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
90.099.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	
90.099.99.999.9999.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.099.99.999.9999.9.067.		Reserva de Contingência	127.200,00
0	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00
		TOTAL:	33.496.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade : 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 LEGISLATIVO EM AÇÃO

Objetivo : Fornecer as condições necessárias para discussão de matérias de leis visando orientar a vida da população do Município; exercer sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais, legais e regimentais do órgão; manter, estimular e garantir a transparência dos atos do órgão.

Gerente : IDEMAR JOSÉ BELETTI CPF: ***.543.649.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Produzir normas adequadas à realidade social, política e econômica da sociedade; Viabilizar a avaliação da execução das políticas públicas; Estruturar a sede do Poder Legislativo Municipal, visando a integração das atividades de Secretaria e Plenário; Valorizar e fortalecer o servidor, oportunizando melhoria de suas condições de trabalho através de treinamento; Promover mecanismos de aproximação com a sociedade e manutenção da sede do poder Legislativo.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Índice Mais Recente	2027
Temporário	01/01/2026	31/12/2029		
Indicador	Unid. Medida	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONOMICO EM PERCENTUAL IPCA (%) + PIB (%)	Percentual		100	6,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2001	Outras Unidades e Medidas		100	1.829.402,06

Descrição: Manutenção das Atividades Legislativas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 001 CHEFIA DE GABINETE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2003	Outras Unidades e Medidas		100	744.937,26
Descrição:	Atividades do Gabinete do Prefeito			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade :	002 ASSESSORIA JURIDICA			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	092 Representação Judicial e Extrajudicial			
Programa :	0003 PROCESSOS JUDICIÁRIOS			
Objetivo :	O executivo no decorrer de sua gestão precisa tomar algumas decisões, as quais necessitam de um profissional da área jurídica para orientar e representar o município juntos a órgãos competentes.			
Gerente :	THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**			
Público Alvo :	População em Geral			
Justificativa :	Promover com exclusividade a consultoria e representação ativa e passiva do Município judicialmente ou extrajudicialmente; promover a cobrança judicial da dívida ativa do município e de qualquer natureza que não forem liquidadas nos prazos legais; redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Prefeito ou pelos diferentes órgãos da Prefeitura, emitindo parecer quando necessário; representar e defender em juízo, os direitos e interesses dos município, desempenhar outras atividades afins; coligir elementos de fato e de direito e preparar em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em ações judiciais pelo Prefeito e titulares dos órgãos da Prefeitura; examinar e visar as ordens de sentenças judiciais e requisições do Ministério Público; fazer acordos judiciais e extrajudiciais desde que autorizados pelo Prefeito; realizar processos administrativos e disciplinares e atribuí-los às comissões próprias; coordenar os trabalhos jurídicos da Procuradoria; organizar as ações em curso, distribuir trabalhos jurídicos judiciais contenciosos e administrativos aos advogados e assessores jurídicos municipais; aprovar previamente as peças jurídicas elaboradas pelos advogados e assessores jurídicos municipais, assim como demais atividades que se faz necessário os conhecimentos técnicos da área.			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2004	Outras Unidades e Medidas		100	224.720,00
Descrição:	Atividades da Assessoria Jurídica			
Produto :	Outros Produtos			
Órgão :	02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade :	003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
Função:	04 Administração			
Sub-Função:	121 Planejamento e Orçamento			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2005 Outras Unidades e Medidas			100	74.947,30

Descrição: Atividades de Assessoria de Planejamento

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 004 ASSESSORIA DE IMPRENSA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2081	Outras Unidades e Medidas		100	76.884,98

Descrição: Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa

Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2006	Outras Unidades e Medidas		100	307.241,00

Descrição: Atividades Gabinete do Secretário de Administração

Produto: Outros Produtos

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2007 Outras Unidades e Medidas

100

112.281,56

Descrição: Atividades do Departamento de Recursos Humanos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2009 Outras Unidades e Medidas

100

282.808,00

Descrição: Atividades do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2013 Outras Unidades e Medidas			100	84.800,00

Descrição: Atividades Publicação e Divulgação Oficial e Institucional

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2014 Outras Unidades e Medidas			100	1.214.665,66

Descrição: Atividades do Departamento de Serviços Gerais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARGOS GERAIS

Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento
Programa : 0017 SEGURANÇA PUBLICA

Objetivo : Planejar, implementar, monitorar e avaliar projetos e ações que tenham o objetivo de prevenir o crime e reduzir o sentimento de insegurança dos seus cidadãos, bem como investir em ações repressivas através da cidadania, desenvolvendo políticas de prevenção ao crime que tenham como público-alvo, a população, o comércio, o patrimônio público e privado e principalmente, as crianças e os adolescentes.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Segurança Pública é uma responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal. Ela é exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública. Tais ações se dão em conjunto através das diversas polícias, como a rodoviária federal, a polícia civil, a polícia militar, o corpo de bombeiros e por meio de contratos e parcerias com a iniciativa privada e ações junto da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Temporário	01/01/2022	31/12/2025			
Indicador					
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2049	Pessoas		100	68.900,00

Descrição: SEGURANÇA MONITORADA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
Indicador					
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2080	Outras Unidades e Medidas		100	48.398,54

Descrição: Atividades do Departamento de Patrimônio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE TESOUREIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Objetivo: Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.
Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Realizar operações, movimentações e controles financeiros referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2015 Outras Unidades e Medidas 100 91.456,80

Descrição: Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

Produto: Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2016 Outras Unidades e Medidas 100 74.339,92

Descrição: Atividades do Departamento de Tesouraria

Produto: Outros Produtos

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 121 Planejamento e Orçamento
Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2017	Outras Unidades e Medidas		100	431.460,28

Descrição: Atividades do Departamento de Contabilidade

Produto: Outros Produtos

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa: 0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: Atendimento das ações de ordem financeira, tributária e operacional relacionadas a arrecadação e dispêndios geral da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Realizar operações, movimentações e controles financeiros referente a contas a receber e contas a pagar, as dívidas fundadas, operações de crédito e outras correlatas, da administração pública municipal, além de acordo com a decisão do Chefe do Poder Executivo, administrar o fluxo de caixa através da captação e aplicação de recursos financeiros, mantendo o controle de toda movimentação financeira.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2018	Outras Unidades e Medidas		100	138.817,60

Descrição: Atividades do Departamento de Tributação

Produto: Outros Produtos

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2019	Outras Unidades e Medidas		100	100.996,80

Descrição: Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural

Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL

Objetivo : Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento das Políticas Sustentáveis de Agricultura, pecuária, e abastecimento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura e pecuária e todas suas ramificações, programando ações diferenciadas de uso do solo e diversificando as atividades, bem como planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento municipal, com ações de apoio a feiras, exposições e outros eventos do interesse ao desenvolvimento do setor no município.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário com o desenvolvimento do meio rural de forma sustentável, por meio de políticas voltadas a agricultura e pecuária e atividades correlatas no município.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2021	Outras Unidades e Medidas		100	1.630.846,04

Descrição: Atividades da Divisão de Extensão Rural

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 002 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0005 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL
Objetivo : Planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento das Políticas Sustentáveis de Agricultura, pecuária, e abastecimento, promovendo medidas que visem à defesa sanitária animal e vegetal, buscando formas de desenvolvimento da agricultura e pecuária e todas suas ramificações, programando ações diferentes de uso do solo e diversificando as atividades, bem como planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento municipal, com ações de apoio a feiras, exposições e outros eventos do interesse ao desenvolvimento do setor no município.
Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário com o desenvolvimento do meio rural de forma sustentável, por meio de políticas voltadas a agricultura e pecuária e atividades correlatas no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

PRODUTORES ATENDIDOS

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2023 Outras Unidades e Medidas

100

361.259,66

Descrição: Manutenção e incentivo a Programas Agropecuários e afins.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2083 Outras Unidades e Medidas		100	39.206,22

Descrição: Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2084 Outras Unidades e Medidas		100	39.206,22

Descrição: Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0006 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo : Difundir as praxes da Produção Limpa e, promover de forma contínua e processual a adequada destinação dos resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis, por meio da coleta seletiva com o mapeamento, quantificação, caracterização, controle e diagnóstico dos impactos causados ao meio ambiente, promovendo permanentemente uma intensa campanha socioeducativa, incentivando o desenvolvimento cognitivo de toda população, voltada para o pensamento crítico, reflexivo, criativo e sistêmico acerca da responsabilidade socioambiental, e qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Através do Gerenciamento de Resíduos Sólidos o município identifica o tipo e a quantidade dos resíduos gerados, também, indica as práticas ambientalmente corretas para o manejo, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final, de modo ambientalmente adequada, a qual evita acidentes e contaminações, reduz a formação de passivos ambientais no município, ajuda a fazer melhor uso dos recursos naturais e contribui com a qualidade de vida da população

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2092	Outras Unidades e Medidas		100	103.880,00

Descrição: ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL.

Objetivo : Estabelecer diretrizes para a condução da atividade turística na cidade de Ariranha do Ivaí, de forma compartilhada, respeitando a competência de cada órgão e entidade para a qualificação como destino turístico de eventos e negócios e incremento ao turismo de lazer.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estabelecer diretrizes para a condução da atividade turística no município, de forma compartilhada, respeitando a competência de cada órgão e entidade para a qualificação como destino turístico de eventos e negócios e incremento ao turismo de lazer.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2064	Outras Unidades e Medidas		100	53.212,00

Descrição: Atividades da Divisão de Turismo

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade : 001 GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027

2022 Outras Unidades e Medidas

100

139.602,00

Descrição: Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0008 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo : Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das estradas, ruas, carroceiros etc. municipais, promovendo ações para o fomento municipal, visando aprimorar as condições para o transporte da população rural e urbana, o transporte de safra, escolar, saúde pública e de outros usuários que necessitam das vias.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As estradas são essenciais para que os municípios possam escoar a produção rural, uma vez que a agropecuária é a principal fonte de renda do município, assim como são primordiais para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrôlas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e pontes. A construção de políticas no município depende da qualidade das estradas, assim, fica evidente que por meio delas se dá o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos municípios e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da prefeitura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027

2024 Outras Unidades e Medidas

100

2.033.635,44

Descrição: Atividades do Departamento de Manutenção da Frota



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1024	Unidade		100	106.000,00

Descrição: Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos para o Rodoviário

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2102	Pessoas		100	73.670,00

Descrição: Manutenção do Transporte Coletivo Municipal Gratuito

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0008 PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIARIO

Objetivo : Tem por objetivo coordenar, supervisionar e avaliar as ações de desenvolvimento viário e urbano, promovendo a melhoria da trafegabilidade das estradas, ruas, carroceiros etc. municipais, promovendo ações para o fomento municipal, visando aprimorar as condições para o transporte da população rural e urbana, o transporte de safrá, escolar, saúde pública e de outros usuários que necessitam das vias.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : As estradas são essenciais para que os municípios possam escoar a produção rural, uma vez que a agropecuária é a principal fonte de renda do município, assim como são primordiais para o deslocamento dos ônibus escolares, das patrôlas e caminhões que realizam a manutenção das estradas rurais e pontes. A construção de políticas no município depende da qualidade das estradas, assim, fica evidente que por meio delas se dá o desenvolvimento do município e o bem-estar da população, fornecendo transporte aos municípios e zelando por todo os bens do setor rodoviário, com a devida gerencia e manutenção da frota de veículos da prefeitura.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100
				100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2038	Outras Unidades e Medidas		100	1.338.000,90

Descrição: Manutenção e Recuperação de Estradas e Pontes

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2070	Outras Unidades e Medidas		100	349.800,00

Descrição: Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100 100,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2027
2025 Outras Unidades e Medidas				100 668.794,81

Descrição: Coordenação das Atividades de Educação

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
ALUNOS ATENDIDOS		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2095	Pessoas		100	152.009,30

Descrição: ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
ALUNOS ATENDIDOS		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1104	Pessoas		100	113.624,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Repasse de Recursos a APAE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
	1106 Metros Quadrados		100	53.000,00

Descrição: CONTRUÇÃO DE ESCOLA - APAE

Produto : Edificação Construída

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCACÃO INFANTIL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Meta	2027
ALUNOS ATENDIDOS	Percentual	100		100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2030 Pessoas			100	1.642.354,46

Descrição: Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2046 Pessoas			100	1.309.332,14

Descrição: Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
ALUNOS ATENDIDOS	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2027 Pessoas			100	1.538.732,04

Descrição: Atividades Manutenção Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 004 DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente 2027
ALUNOS ATENDIDOS		Percentual	100 100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2040	Pessoas		100	40.536,52

Descrição: Erradicação do Analfabetismo

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
ALUNOS ATENDIDOS	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2035	Outras Unidades e Medidas		100	148.400,00

Descrição: Atividades Transf. FNDE/Salário Educação

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2026	Pessoas		100	1.387.872,92

Descrição: Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1048	Unidade		100	82.758,44

Descrição: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

Produto : Veículos

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade : 006 DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO COMPROMISSO DE TODOS

Objetivo : Redirecionar o processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo. Propiciar o Desenvolvimento nos alunos de uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações. Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar. Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social. Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração. Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação. Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva. Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O sistema nacional de educação é fundamentado na Constituição Federal, sendo um direito de todos os indivíduos, desenvolvendo os potenciais dos alunos, facilitando a socialização e conduzi-lo ao desenvolvimento pleno com padrões morais e éticos para que possa conviver bem em sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
ALUNOS ATENDIDOS	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2045	Pessoas		100	197.077,32

Descrição: Manutenção, Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2039 Outras Unidades e Medidas

100

61.642,18

Descrição: Atividades Gabinete do Secretário de Saúde

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

TODOS O MUNICÍPIOS

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

1102 Outras Unidades e Medidas

100

143.100,00

Descrição: Construção e/ou Ampliação de Pontos de Atendimento de Saúde e Unidades Básicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2042	Pessoas		100	3.784.319,78

Descrição: Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica (FMS)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2096	Pessoas		100	271.042,00

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2097	Pessoas		100	570.583,16

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - ACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2098	Pessoas		100	86.058,22

Descrição: MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1040	Outras Unidades e Medidas		100	123.490,00

Descrição: Equipamento e Veículos para Saúde Pública

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2089	Pessoas		100	30.143,22

Descrição: Assistência Farmacêutica

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 Saúde

Sub-Função : 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0012 SAUDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípes, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza
Contínuo

Início Previsto

Término Previsto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2101	Pessoas		100	2.430.414,93

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA

Produto: Pacientes Atendidos

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo: Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS	Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2041	Outras Unidades e Medidas		100	163.240,00

Descrição: Aquisição de Medicamentos e Insumos para Farmácia Básica

Produto: Outros Produtos

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa: 0012 SAÚDE DE TODOS

Objetivo: Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

TODOS O MUNICÍPIOS

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2100 Outras Unidades e Medidas

100

112.957,84

Descrição: Ações de Saúde - Vigilância Sanitária

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0012 SAUDE DE TODOS

Objetivo : Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os casos em nível básico, e os possíveis casos de agravos, e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade, realizando o devido acompanhamento, ofertando os exames e a medicação para o tratamento. Atuando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos, com ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, garantindo o suporte profilático e terapêutico de doenças e agravos através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica, , assim como a dispersão por via judicial, de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos municípios, dentre outros programas de saúde, ofertando o acesso dos usuários do SUS aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares especializados, conforme a necessidade apresentada e realizar a prevenção através da vigilância sanitária e epidemiológica

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

TODOS O MUNICÍPIOS

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

1047 Outras Unidades e Medidas

100

60.439,08

Descrição: Ações de Saúde - Vigilância em Saúde - Epidemiológica

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação Unid. Medida

Tipo

Meta

2027

2048 Outras Unidades e Medidas

100

84.566,80

Descrição: Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1081	Outras Unidades e Medidas		100	232.724,06

Descrição: Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2050	Outras Unidades e Medidas		100	1.000.615,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Atividades do Departamento de Obras

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0020 PROGRAMA HABITACIONAL

Objetivo : Contempla a construção de moradias de interesse social e a amortização do déficit habitacional através da indução e apoio do Poder Público à produção de novas habitações e legalização dos assentamentos humanos irregulares existentes no Município, por meio da implementação de ações voltadas à regularização fundiária e à articulação com outros programas para a promoção da adequação urbanística e habitacional desses parcelamentos.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Existe atualmente no Município de Ariranha do Ivaí um número expressivo de famílias vivendo em condições de precariedade habitacional. Pode-se dizer que esse fato se deve, de forma geral, à incompatibilidade que se consolidou entre o valor de compra ou locação de uma moradia e a capacidade financeira das famílias, inviabilizando, para muitos, o acesso a esse direito fundamental. Verificou-se que há dificuldade em compatibilizar o valor dos empreendimentos à capacidade financeira dessas famílias demandantes, criando uma situação que necessita da intervenção do Poder Público para ser equacionada. Sendo assim, buscou-se aqui instituir um Programa voltado a fortalecer o papel proativo do Município, tornando-o o principal articulador dos recursos e das demandas locais por HIS. Esse Programa também prevê a consolidação de procedimentos para incentivar a produção de interesse social, incluindo a disponibilização de contrapartidas municipais para a viabilização dos empreendimentos, as quais deverão estar amparadas pela legislação.

No tocante a regularização fundiária, no Município de Ariranha do Ivaí possui alguns assentamentos precários provenientes de ocupações espontâneas sobre áreas públicas e particulares, e que estão pendentes de regularização.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente 2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100 100,00
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta 2027
1079	Outras Unidades e Medidas			100 106.000,00

Descrição: Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social e Regularização Fundiária Urbana

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
TODOS O MUNICÍPIOS	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2051	Outras Unidades e Medidas		100	855.440,14

Descrição: Manutenção de Serviços Públicos e Próprios Municipais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0011 CALÇADA E ACESSIBILIDADE PARA TODOS

Objetivo : Proporcionar a acessibilidade dos pedestres, sobretudo as pessoas com deficiência, gestantes e idosos, nos passeios públicos das ruas, assim como padronizar a pavimentação das calçadas e passeios públicos do Município de Ariranha do Ivaí.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Construir e/ou restaurar calçadas em casas e prédios de particulares e públicos no Município de Ariranha do Ivaí

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
TODOS O MUNICÍPIOS	Percentual	100	100,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2054	Metros Quadrados		100	233.200,00

Descrição: Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PÚBLICOS

Função: 25 Energia
Sub-Função: 751 Conservação de Energia
Programa : 0010 NOSSA CIDADE

Objetivo : Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana em nosso Município, assim como realizar o planejamento, coordenação, articulação e controle da política de prestação de serviços urbanos, iluminação pública, limpeza urbana e coleta de resíduos, a fim de adequar e aprimorar os serviços urbanos de manutenção da cidade de modo a melhorar a qualidade de vida.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover e manter ações por meio de apoio necessário à execução de diversos serviços, de obras de construção, de manutenção e melhorias, para o desenvolvimento da infraestrutura urbana no Município, sempre buscando melhorar a vida urbana, facilitando os deslocamentos e assegurando o acesso das pessoas às suas casas, ao trabalho, aos serviços de lazer, de maneira confortável, segura, eficiente e acessível, executar o controle e a manutenção dos serviços de iluminação pública, incluindo projetos de ampliação, promover a execução da política de ordenamento e disciplinamento dos transportes, desenvolver as políticas, formalizar e gerir concessões para transporte de massa, realizar coleta seletiva do lixo, conservar e implantar novas áreas de lazer e realizar demais atividades correlatas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2052	Outras Unidades e Medidas		100	268.180,00

Descrição: Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2053 Outras Unidades e Medidas

100

355.668,16

Descrição: Gestão da Secretário de Assistência Social

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2059 Pessoas

100

32.635,28

Descrição: Manutenção das Instancias de Controle Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

6002 Outras Unidades e Medidas

100

231.262,32

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : Realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE VULNERABILIDADE E RISCO
SOCIAL

Pessoas

10

8,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2056	Outras Unidades e Medidas		100	89.570,00

Descrição: Benefícios Eventuais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0015 PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo : Realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades básicas e públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

TODOS O MUNICIPES

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2057	Outras Unidades e Medidas		100	474.217,50

Descrição: Manutenção das Atividades PAIF

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2055	Outras Unidades e Medidas		100	374.265,86

Descrição: Manutenção Atividades SCFV

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2058	Outras Unidades e Medidas		100	12.720,00

Descrição: Manutenção Atividades SPI e PeD no Domicílio

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0016 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, assim como proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar ou, comunitário.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2077	Outras Unidades e Medidas		100	58.300,00

Descrição: Implantação e Manutenção do CREAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2047	Outras Unidades e Medidas		100	191.330,00

Descrição: Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0018 ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Apoiar, promover e viabilizar a execução de programas, projetos, serviços, atividades, ações, qualificação dos atores, estudos, pesquisas e concessão de benefícios a serem desenvolvidos por órgãos públicos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil, na área de prevenção, promoção, proteção, socioeducacional e controle social da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente, por meio da articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, com o cofinanciamento por meio de transferências voluntárias, obrigatórias e/ou legais.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município necessita ter um sistema para a criação e manutenção de uma políticas públicas de atuação e de aprimoramento (inter-) institucional para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações que garantam a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e atendimento a crianças e adolescentes, seja de forma direta ou por meio de parcerias, seja para atendimento e nível básico ou média e alta complexibilidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Contínuo					
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
CRIANÇAS ATENDIDAS			Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
6001	Outras Unidades e Medidas		100	37.100,00

Descrição: Atendimento a Criança e ao Adolescente

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA CRESCIMENTO ECONÓMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)	Percentual	100	100,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2085 Outras Unidades e Medidas			100	40.089,36

Descrição: Manutenção das Atividades de Promoção Humana

Produto : Outros Produtos

Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0019 ATENDIMENTO AO IDOSO

Objetivo : Assegurar à pessoa idosa a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direito, devendo este ser posto a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : Idoso

Justificativa : A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o Estatuto do idoso, assegurando a ela, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
IDOSOS ATENDIDOS	Percentual	100	100,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2078	Outras Unidades e Medidas		100	64.660,00

Descrição: Atendimento ao Idoso

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo : Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA
CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL -
IPCA (%) + PIB (%)

Percentual

100

100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2060	Outras Unidades e Medidas		100	79.171,40

Descrição: Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0014 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo : Desenvolver atividades de promoção do esporte e do lazer no município, observadas as diretrizes da política municipal de desenvolvimento do esporte amador, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proporciona a prática de atividades físicas, culturais e de lazer que envolvem todas as faixas etárias e pessoas, podendo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo, privilegiando toda comunidades, estimulando a gestão participativa entre atores locais direta e indiretamente envolvidos, promover a formação inicial e estimular a formação continuada do esporte, a nível amador ou como forma de lazer recreativo, promover a reassignificação e a qualificação de espaços e equipamentos públicos de lazer e esporte recreativo

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2063	Outras Unidades e Medidas		100	156.519,60

Descrição: Atividades do Departamento de Esportes

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0013 CULTURA EM AÇÃO

Objetivo : Mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município. Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município. Criação de projetos e programas anual de apoio a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolvimento de uma política pública de cultura democrática e permanente, visando o desenvolvimento do setor, com pleno exercício dos direitos e acesso às fontes da cultura nacional.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
TODOS O MUNICÍPIOS		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2061	Outras Unidades e Medidas		100	50.644,68

Descrição: Atividades do Departamento de Cultura

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2062	Outras Unidades e Medidas		100	192.028,54

Descrição: Apoio a Eventos e Promoções Culturais

Produto : Outros Produtos

Órgão : 12 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 CONTROLADORIA INTERNA

Função: 04 Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa: 0002 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA EM AÇÃO

Objetivo: Tem por objetivo o planejamento, supervisão, direção e coordenação de ações, a fim de orientar a administração pública, prestando apoio ao Prefeito na execução direta dos atos de gestão, coordenação e decisão quanto às atividades, projetos e programas no âmbito da administração municipal.

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A formulação de políticas e a coordenação de atividades de treinamento, desenvolvimento e valorização profissional e gerencial do pessoal da Prefeitura, bem como promover o planejamento do município, o apoio à avaliação de desempenho individual e a gestão do sistema de carreiras; a promoção e coordenação de atividades de recrutamento, seleção, controle e lotação de pessoal e demais atividades de natureza administrativa relacionadas a Prefeitura, como a formulação de políticas relacionadas à segurança no trabalho, ao bem-estar e aos benefícios para o pessoal da Prefeitura; a padronização, aquisição, contratação, guarda, distribuição e controle de materiais, bens e serviços para as atividades municipais, além de auxiliar na articulação, elaboração e análise de propostas de atos administrativos, mensagens, decretos e projetos de leis da alçada e iniciativa do Prefeito Municipal e o desempenho de outras competências afins.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100
				100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2082 Outras Unidades e Medidas			100	126.916,98
Descrição:	Manutenção da Unidade de Controle Interno			
Produto:	Outros Produtos			
Órgão:	88 ENCARGOS ESPECIAIS			
Unidade:	001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ENCARGOS ESPECIAIS

Gerente: THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100
				100,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9065 Outras Unidades e Medidas			100	212.000,00
Descrição:	Amortização e Encargos da Dívida Interna			
Produto:	Outros Produtos			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 88 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 845 Outras Transferências
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS
Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9066 Outras Unidades e Medidas			100	263.969,68

Descrição: Contribuição para Formação do PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 88 ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade : 001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : ENCARGOS ESPECIAIS
Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Operações Especiais são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador			Unid. Medida	Índice Mais Recente
				2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)			Percentual	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9068 Outras Unidades e Medidas			100	197.704,84

Descrição: Precatórios Judiciais e RPV

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : A Reserva de Contingência é constituída sob a forma de dotação global, não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisto.

Gerente : THIAGO EPIFANIO DA SILVA CPF: ***.878.848.**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A forma de utilização da Reserva de Contingência, assim como o montante, são definidos com base na receita corrente líquida, e estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
APOIO ADMINISTRATIVO COM EXPECTATIVA DE CRESCIMENTO ECONÔMICO EM PERCENTUAL - IPCA (%) + PIB (%)		Percentual	100	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9067	Outras Unidades e Medidas		100	127.200,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 33.496.000,00

Comentários



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.620.000,00	3,758	90,61	35.984.483,24	4,725	113,92	7.364.483,24	25,73
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.535.776,64	3,747	90,34	34.162.213,16	4,486	108,15	5.626.436,52	19,72
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	27.084.000,00	3,556	85,74	41.485.524,69	5,447	131,34	14.401.524,69	53,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	26.701.976,00	3,506	84,53	40.948.904,36	5,377	129,64	14.246.928,36	53,36
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.833.800,64	0,241	5,81	-6.786.691,20	-0,891	-21,49	-8.620.491,84	-470,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.833.800,64	0,241	5,805	-6.786.691,20	-0,891	-21,49	-8.620.491,84	-470,09
Dívida Pública Consolidada (DC)	547.373,61	0,072	1,73	547.373,61	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-8.452.736,08	-1,110	-26,76	-8.452.734,16	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.006.465,15	-0,132	-3,19	-1.006.465,15	-0,132	-3,19	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI, emitido em 14/abr/2026 às 09h e 45m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RS 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	761.559.000,00	765.166.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	32.720.288,22	32.635.815,21

ARIRANHA DO IVAÍ 14 de abril de 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Consolidado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 068/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **30 (TRINTA)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**, matrícula Nº 185, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo 01/06/2023 a 31/05/2024 e 15 dias referente ao período aquisitivo 01/06/2024 a 31/05/2025 a serem gozadas do dia 13/07/2026 a 11/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 069/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **MAGDA EUFLOZINO GIROTO**, matrícula Nº 986, lotada no cargo de Chefe de Divisão de Extensão Rural, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 08/05/2025 a 07/05/2026, a serem gozadas do dia 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 070/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **GRASIELE SOETHE DE ANDRADE PATEKA**, matrícula Nº 974, lotada no cargo de Diretora de Indústria e Comércio, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, referente ao período aquisitivo 12/03/2025 a 11/03/2026, a serem gozadas do dia 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 071/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** a servidora pública **CARLA TATIANE TOSTES HEMKEMEIER**, matrícula N° 940, lotada no cargo de Enfermeiro, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 03/02/2025 a 02/02/2026, a serem gozadas do dia 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº. 072/2026

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **THAUÁ GABRIEL DA SILVA JOSÉ**, matrícula Nº 963, lotado no cargo de Chefe de Divisão Execução Orçamentária, pertencente a Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 17/02/2025 a 16/02/2026 a serem gozadas do dia 13/07/2026 a 27/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: gabinete@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PORTARIA Nº 073/2026

SÚMULA: Institui Comissão Permanente de Procedimento Interno de Apuração Preliminar para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica instituída Comissão Permanente de Procedimento Interno de Apuração Preliminar para o exercício de 2026.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – **ANDREIA BONFIM ORTIZ**, ocupante do cargo de Professora – **PRESIDENTE.**

II- **CLEYZE DE LIMA LOCH**, ocupante do cargo de Engenheira Civil - **SECRETÁRIA.**

III – **DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER**, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade - **MEMBRO.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os servidores acima mencionados são integrantes do quadro efetivo desta Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão ora nomeada poderá documentar o processo com as provas que entender pertinentes à devida instrução, com o escopo de averiguar a veracidade dos fatos.

Art. 4º - Excepcionalmente, poderá ser substituído o servidor integrante da respectiva Comissão caso este venha a ser o próprio investigado, ou ainda, tenha vínculo de amizade íntima ou inimizade com o investigado.

Parágrafo Único: A substituição a que se refere o caput deste artigo será feita mediante o ato administrativo competente.

Art. 5º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir da publicação da Portaria de instauração do Procedimento, salvo motivo de força maior, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: gabinete@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3035 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PORTARIA Nº 074/2026

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **MARIA ANAIR OLIVEIRA FÉLIX**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

MÁRCIA NISHIMURA EPIFANIO DA SILVA – CPF. 340.498.678-42 (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

SOLANGE MAIA – CPF. 661.394.819-53 (ASSISTENTE SOCIAL).

VALERIA TAVARES LUIZ – CPF. 085.637.379-61 (COORDENADOR SOCIAL).

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 01/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte seis (02/07/2026).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal